



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 21.607.114/0001-74

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – Cordisburgo/MG

CEP: 35.780-000 / Telefax: (31) 3715-1000

Email: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Até que regulamentação específica seja expedida no âmbito da Câmara Municipal de Cordisburgo, poderão ser aplicadas outras normas de nível federal para a condução de licitações na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que citada expressamente a referida norma no ato administrativo expedido na forma do art. 187 da referida lei.

Art. 2º Fica a Presidência da Câmara Municipal de Cordisburgo autorizada a regulamentar por meio de ato administrativo unilateral as disposições passíveis de regulamentação dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2024.

Cordisburgo, 20 de fevereiro de 2024.

Ney Geraldo de Freitas
Presidente

Erivelton dos Santos Moreira
Vice-Presidente

Warley Matias Gomes
Secretário

Edimar Araújo Fonseca
Tesoureiro